



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Segunda-feira, 05 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 433

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO | 2 |
| Atos Oficiais                     | 2 |
| Leis                              | 2 |
| Licitações e Contratos            | 2 |
| Homologação / Adjudicação         | 2 |
| Ratificação                       | 3 |
| Editais                           | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Segunda-feira, 05 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 433

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

#### Atos Oficiais

#### Leis

**L E I Nº 2.053/2020**  
**de 02 de Outubro de 2020.**

*"Dispõe sobre o estágio não remunerado no Município de Capela do Alto e dá outras providências".*

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A presente lei de concessão de estágio não remunerado é aplicável ao estágio obrigatório.

Parágrafo Único - Estágio obrigatório é aquele constante no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) cujo cumprimento por parte do aluno é requisito obrigatório para aprovação no curso.

Art. 2º - O estágio tratado na presente lei trata-se de caráter não remunerado, não possuindo qualquer tipo de vínculo trabalhista entre a entidade concessionária e o aluno.

Art. 3º - O estágio deverá corresponder a parte prática do curso que a aluno encontra-se cursando, não sendo permitido desvio de suas finalidades.

Art. 4º - No ato da concessão do estágio, as partes deverão firmar contrato o qual deverá ser assinado pela entidade concessionária, pelo estagiário e pela instituição de ensino no qual o aluno esteja matriculado, devendo ainda conter as seguintes informações:

I – qualificação completa do aluno, da entidade concessionária e da instituição de ensino onde o aluno se encontrar matriculado;

II – comprovante de matrícula do aluno;

III – cláusula declarando que o estágio a ser oferecido se trata de estágio obrigatório;

IV – número de apólice de seguros em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais;

Parágrafo Único - Caso o aluno seja menor de 18 anos, o estágio deverá ser assinado também pelo seu representante legal.

Art. 5º - A entidade concessionária deverá emitir relatório semestral das atividades praticadas pelo aluno durante o estágio, a fim de encaminhá-lo à instituição de ensino.

Art. 6º - Todas as questões omissas na presente Lei deverão ser supridas pela Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de Outubro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 043/2020 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro a Empresa: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA no valor de R\$ 287.800,00

Capela do Alto, 02 de Outubro de 2020.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 041/2020 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro às Empresas: QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R\$ 16.091,20; CIRURGICA UNIÃO LTDA no valor de R\$ 7.399,80; INGRID FERREIRA CANDIDO CIRIACO ME



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Segunda-feira, 05 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 433

Página 3 de 3

no valor de R\$ 4.645,60; ROSICLER CIRURGICA LTDA no valor de R\$ 23.968,50; MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI no valor de R\$ 94.657,85; CIRURGICA E DENTAL PASSARO LTDA no valor de R\$ 10.850,00; IPERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R\$ 101.034,30 ; R N MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI no valor de R\$ 64.500,00 e CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI no valor de R\$ 21.426,47

Capela do Alto, 01 de Outubro de 2020.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal

à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail: licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 02 de Outubro de 2020.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal.

### Ratificação

**Processo Administrativo nº 204/2020**

**Dispensa 121/2020**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para aquisição e instalação de persianas horizontais de alumínio para as janelas do estabelecimento de Saúde do Pronto Atendimento Municipal.

Capela do Alto, 02 de Outubro de 2020.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

### Editais

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 224/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2020**

**OBJETO:** Eventual e futura aquisição de 350 M<sup>3</sup> de concreto FCK = 25 mpa, para utilização conforme demanda do departamento de serviços

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 16/10/2020

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO:** 09h00min

O Edital completo no site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) e maiores informações na Divisão de Licitações site